



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO



CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento

Sala das Sessões, em 01/03/2023
2.º Secretário

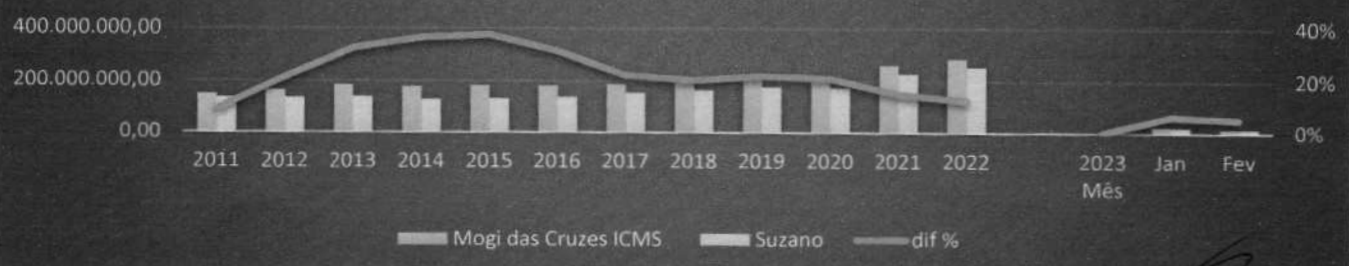
JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2023 1-3

Egrégio Plenário

A proposta de constituição que ora submetemos ao crivo dos Nobres Pares e do Colendo Plenário, tem por finalidade instituir uma Comissão Especial de Vereadores para promover debates, estudos técnicos e especializados na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar o Crescimento Econômico na Projeção de Arrecadação de impostos como o ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS- Imposto Sobre Serviço em Mogi das Cruzes.

O maior valor arrecadado em 2022, foi com o ICMS ultrapassando a marca de R\$ 1 bilhão pela primeira vez nos municípios do Alto Tietê. Em um comparativo com 2021, teve um aumento de pouco mais de R\$ 103 milhões em 2022, um ajuste de 11,3%. Os dados são da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado e apontam que o valor de ICMS arrecadado entre os meses de janeiro à dezembro de 2022 foi de R\$ 1.011.540.565,45, como se pode analisar nos demonstrativos abaixo:

Projeção de Arrecadação do ICMS - Mogi x Suzano 2011 - 2023



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2023 2-3

Ano	Mogi das Cruzes	Suzano	dif
	ICMS		%
2011	151.019.156,27	138.701.633,62	9%
2012	166.236.166,38	136.946.185,02	21%
2013	187.098.074,89	141.176.346,92	33%
2014	178.917.140,35	131.092.071,64	36%
2015	183.383.878,40	133.357.852,54	38%
2016	183.936.306,85	140.059.798,03	31%
2017	189.870.250,84	155.487.216,73	22%
2018	200.040.020,95	166.482.978,41	20%
2019	218.412.101,71	179.171.472,13	22%
2020	212.985.346,68	176.016.141,81	21%
2021	265.003.714,24	230.654.076,58	15%
2022	288.371.125,14	256.769.441,45	12%
2023 Mês	Mogi das Cruzes	Suzano	%
Jan	25.278.563,50	23.790.446,44	6%
Fev	18.645.259,96	17.742.176,88	5%
Obs.:	<i>Fevereiro, valor parcial aferido em 28/02/2023 às 7h50</i>		

Fonte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/RepasseConsulta/Consulta/repasse.aspx>

O ICMS é um imposto estadual que incide nos diferentes tipos de produtos quando comercializados. Todas as cidades da região registraram aumento no valor arrecadado neste tributo. O maior deles foi em Suzano, que em 2022 arrecadou R\$ 26,1 milhões a mais. Mogi também teve um aumento de mais de R\$ 20 milhões. Comparando com o ano anterior, passando de R\$ 265 milhões para R\$ 288 milhões. Já a arrecadação com Imposto Sobre Serviços – ISS, Mogi arrecadou um total de R\$ 203,9 milhões.



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____/2023 3-3

Considerando que Mogi tem uma população estimada de 471.602 habitantes e cerca 713,3 km² de extensão, segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) com base nos dados coletados pelo Censo Demográfico 2022, sendo necessário a realização de estudos, pesquisas, visitas institucionais e técnicas, visando auxiliar a Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar o Crescimento Econômico na Projeção de Arrecadação de impostos como o ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS- Imposto Sobre Serviço em Mogi das Cruzes.

Diante de todo o exposto, apresentamos o presente Projeto de Lei, para beneplácito do Ínclito Plenário.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 28 de fevereiro de 2023.

EDSON SANTOS
Vereador PSD



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04 /2023

(Dispõe sobre Constituição de
Comissão Especial de Vereadores -
CEV, e da outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores - CEV, composta por 05 (cinco) Membros, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar o Crescimento Econômico na Projeção de Arrecadação de impostos como o ICMS - Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS- Imposto Sobre Serviço em Mogi das Cruzes.

Art. 2º O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata esta Resolução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 27 de fevereiro de 2023.

EDSON SANTOS
Vereador PSD



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Resolução nº 04 / 2023

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **EDSON SANTOS**, a proposta em estudo tem como objetivo a constituição de Comissão Especial de Vereadores – CEV, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e na busca de soluções juntos aos órgãos competentes nas esferas do Governo Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de auxiliar à Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar o Crescimento Econômico na Projeção de Arrecadação de Impostos como o ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS – Imposto Sobre Serviço em Mogi das Cruzes, bem como promover o debate de soluções para as constantes enchentes. Verificamos que a CEV será composta por 5 (cinco) membros, a qual terá um prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias.

As comissões especiais estão regulamentadas no Regimento Interno da Câmara (Resolução nº 5, de 23 de abril de 2001), em seu artigo 54 e parágrafos, que prevê a necessidade de o projeto constar com a finalidade, o número de membros e o prazo de funcionamento, que não poderá ser superior a 180 (cento e oitenta) dias; questões essas, que se fazem presentes na proposta, e, portanto, torna-a apta à sua normal apreciação.

Com relação ao assunto a ser tratado, verificamos que o mesmo é de interesse público, portanto, torna-se primordial a participação desta Casa Legislativa nas discussões referente ao tema apresentado.


Portanto, nos aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, e não existindo óbices jurídicos, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 07 de março de 2023.


FERNANDA MORENO DA SILVA
Presidente – Relatora


IDIGUES FERREIRA MARTINS
Membro


JOHNROSS JONES LIMA
Membro


CARLOS LUCAREFSKI
Membro


MILTON LENS DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 69 / 23

Dispõe sobre constituição de Comissão Especial de Vereadores e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU e eu, nos termos do inciso IV, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de Vereadores – CEV, composta por 05 (cinco) Membros, com a finalidade de promover debates, estudos técnicos e especializados e na busca de soluções junto aos órgãos competentes nas esferas de Governo Federal, Estadual e Municipal, com o objetivo de auxiliar a Administração Municipal na busca e promoção de soluções para possibilitar o crescimento econômico na projeção de arrecadação de impostos como o ICMS – Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e ISS – Imposto Sobre Serviço em Mogi das Cruzes.

Art. 2º - O prazo de funcionamento da Comissão Especial de Vereadores de que trata esta Resolução será de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado, por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão a conta das dotações próprias do orçamento atribuído à Câmara Municipal de Mogi das Cruzes.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, em 23 de março de 2023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo

(Autoria do Projeto: Vereador Edson Santos)



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA n.º 27/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidos por lei, na forma do artigo 67, inciso II, alínea "a", item "2", da Resolução n.º 005/01, de 23 de abril de 2.001 (Regimento Interno);

RESOLVE:

NOMEAR os vereadores **Edson dos Santos, Milton Lins das Silva, José Luiz Furtado, Vitor Shozo Emori e Iduigues Ferreira Martins**, para, sob a Presidência do primeiro, integrarem **CEV - Comissão Especial de Vereadores**, e realizarem as ações previstas na **Resolução n.º 69/23**, no prazo determinado pela mesma.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 23 de março de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



MARCOS PAULO TAVARES FURLAN
Presidente da Câmara

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
em 23 de março de 2.023, 462º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.



Paulo Soares
Secretário Geral Legislativo